



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

**CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE  
ENFERMAGEM  
(CBCENF)**

**REGIMENTO INTERNO DO 26º CBCENF**

**PERÍODO DO EVENTO  
DE 16 A 19 DE SETEMBRO**

**LOCAL: RECIFE-PERNAMBUCO**

**ELABORAÇÃO  
COMISSÃO CIENTÍFICA**

**PORTARIA COFEN Nº 0198/2024**

**2024**

## SUMÁRIO

<b>TÍTULO</b> DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
<b>CAPÍTULO I</b> DAS FINALIDADES	3
<b>CAPÍTULO II</b> DA ORGANIZAÇÃO	4
<b>CAPÍTULO III</b> DAS COMPETÊNCIAS	4
<b>CAPÍTULO IV</b> DOS RECURSOS FINANCEIROS	6
<b>CAPÍTULO V</b> DOS CONGRESSISTAS	7
<b>CAPÍTULO VI</b> DA PROGRAMAÇÃO CIENTÍFICA	8
<b>CAPÍTULO VII</b> DAS INSCRIÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS SEM PREMIAÇÃO	9
<b>CAPÍTULO VIII</b> DOS RESUMOS DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS	10
<b>CAPÍTULO IX</b> DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS SEM PREMIAÇÃO	11
<b>CAPÍTULO X</b> DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS QUE CONCORRERÃO AS PREMIAÇÕES	11
<b>CAPÍTULO XI</b> DA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS SESSÕES CIENTÍFICAS	13
<b>CAPÍTULO XII</b> DAS SESSÕES DE LANÇAMENTO DE LIVROS	14
<b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	15

## **REGIMENTO INTERNO DO 26º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM - CBCENF**

### **TÍTULO DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O presente Regimento Interno disciplina as atividades que ocorrerão no 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), nos aspectos técnico, científico, cultural, organizacional e financeiro.

**Parágrafo único.** O 26º CBCENF reger-se-á por este Regimento, aprovado pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, no qual estão disciplinadas suas atividades específicas.

### **CAPÍTULO I DAS FINALIDADES**

**Art. 2º** O 26º CBCENF, promovido pelo Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, será realizado na cidade de Recife - PE, no período de dezesseis a dezenove de setembro de dois mil e vinte quatro (16 a 19/09/2024) com o objetivo de congregar Enfermeiros, Obstetizes, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Estudantes dos Cursos de Graduação, Pós-graduação e do Ensino Técnico em Enfermagem, profissionais da área de saúde e outros, representantes governamentais locais, nacionais e internacionais, além de:

- I. Reunir a comunidade de Enfermagem para debater as perspectivas do trabalho transdisciplinar, interprofissional e multiprofissional;
- II. Discutir políticas, formação, tecnologias, gestão e poder econômico do cuidado em saúde e suas implicações para a Enfermagem nacional e internacional;
- III. Proporcionar intercâmbio político, ético, técnico, científico e cultural entre profissionais e estudantes, entidades nacionais e internacionais de Enfermagem e de saúde;

IV. Fortalecer a profissão de Enfermagem nos aspectos técnico e científico com ênfase nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 3º** A Diretoria e o Plenário do COFEN são órgãos deliberativos em primeira e segunda instâncias, respectivamente, podendo as questões que exijam urgência no processo de tomada de decisão serem decididas “*ad referendum*” pela Presidência, de acordo com as disposições do Regimento Interno do COFEN.

**Art. 4º** O 26º CBCENF será organizado por um Grupo de Trabalho como órgão executivo responsável pelo planejamento, coordenação e desenvolvimento das atividades do Congresso.

I. O Grupo de Trabalho será constituído por empregados públicos do Sistema COFEN/Conselhos Regionais, Conselheiros Federais, colaboradores e um representante do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco (Coren-PE) designado pela Presidência;

II. A Comissão Científica será representada no Grupo de Trabalho pelo coordenador e o adjunto, conforme as disposições legais;

III. Os serviços de assessoria prestados por pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser contratados após apreciação do Plenário do COFEN, conforme disposições legais;

IV. As competências referentes à infraestrutura, recepção, transporte, hospedagem, cerimoniais, atividades sociais, divulgação, assessoria de imprensa e suporte ao congressista serão desenvolvidas por empresas ou prestadores de serviços contratados a critério do COFEN, respeitando a legislação vigente.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 5º** Compete ao Grupo de Trabalho:

I. Coordenar, executar e avaliar o planejamento e desenvolvimento das atividades do Congresso;

- II. Propor a contratação dos serviços necessários para realização do 26º CBCENF;
- III. Indicar colaboradores para atuarem na realização do 26º CBCENF;
- IV. Assessorar a Comissão Científica no desenvolvimento de suas atividades;
- V. Colaborar com as atividades da Comissão Científica.

**Art. 6º** Compete ao Coordenador do Grupo de Trabalho:

- I. Providenciar a reserva do espaço físico, destinado à realização do Congresso;
- II. Convocar e presidir as reuniões do Grupo de Trabalho;
- III. Elaborar a pauta de reuniões do Grupo de Trabalho;
- IV. Elaborar o Relatório Final do Congresso.

**Art. 7º** À Comissão Científica compete:

- I. Elaborar o Regimento Interno do 26º CBCENF;
- II. Elaborar a proposta da Temática Central, seus eixos temáticos e a programação científica;
- III. Elaborar o Edital de nº 01/2024, Projeto Básico - Anexo I e subanexos e normas instituídas pela Comissão Científica para o concurso público de seleção de trabalhos científicos, inscritos ao prêmio do 26º CBCENF com encaminhamento à Presidência da Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis;
- IV. Apresentar em momentos distintos o regimento interno e a programação científica ao plenário do COFEN para análise e deliberação;
- V. Encaminhar aos setores correspondentes, o Regimento Interno após deliberação do plenário;
- VI. Sugerir nomes de profissionais, com titulação mínima de mestrado, para compor o quadro de avaliação das comunicações coordenadas;
- VII. Acompanhar os membros da Subcomissão Científica apresentando o Regimento Interno do 26º CBCENF, realizando treinamento sobre a plataforma de avaliação dos trabalhos científicos, além de outras atividades designadas pela coordenação da Comissão Científica;
- VIII. Receber do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), as credenciais para gestão dos trabalhos científicos inscritos para avaliação, utilizando o Sistema de Gestão de Eventos do COFEN;

- IX. Analisar os trabalhos inscritos, considerando sua relevância e contribuição para o avanço do conhecimento em Enfermagem e para a sociedade;
- X. Estabelecer normas, datas, horários e operacionalização das atividades científicas;
- XI. Avaliar os trabalhos científicos inscritos por eixos temáticos que concorrerão ao prêmio respeitando o Edital de nº 01/2024, Projeto Básico - Anexo I e subanexos e normas instituídas pela Comissão Científica;
- XII. Indicar os trabalhos científicos que receberão prêmios, com base nos critérios de avaliação estabelecidos no Edital de nº 01/2024, Projeto Básico - Anexo I e subanexos e normas instituídas pela Comissão Científica;
- XIII. Organizar a sessão de lançamento de livros no 26º CBCENF;
- XIV. A Coordenadora da Comissão Científica designará dois membros Doutores da Comissão Científica e um membro Doutor da Subcomissão, para avaliar os trabalhos científicos a prêmio no 26º CBCENF;
- XV. Encaminhar a programação científica do 26º CBCENF à Assessoria de Comunicação (ASCOM) após a sua aprovação pelo Plenário do COFEN, a ser disponibilizado no Aplicativo e site do Cofenplay (<https://cofenplay.com.br>).
- XVI. Executar a Programação Científica do 26º CBCENF;
- XVII. Acompanhar a recepção de convidados ao evento, quando necessário;
- XVIII. Elaborar conjuntamente com o Grupo de Trabalho, o instrumento de avaliação do evento a ser respondido pelos congressistas;
- XIX. Organizar os Anais do 26º CBCENF, com inclusão das palestras e resumos de trabalhos apresentados nas Sessões E-Pôster e Comunicações Coordenadas;
- XX. Elaborar o Relatório Final com descrição das atividades realizadas pela Comissão Científica, incluindo resultados da avaliação, sugestões e recomendações apresentadas pelos congressistas;
- XXI. Apresentar ao Plenário do COFEN o Relatório Final da Comissão Científica.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 8º** Os recursos financeiros necessários para execução do orçamento previsto para realização do 26º CBCENF serão provenientes de:

- I. Plano de Trabalho Especial - PLATEC/COFEN, por meio de Programa de “Eventos Especiais” e/ou programa que venha ser estabelecido para esta finalidade;
- II. Arrecadação de verbas oriundas de patrocinadores;

## **CAPÍTULO V**

### **DOS CONGRESSISTAS**

**Art. 9º** O 26º CBCENF destina-se a Enfermeiros, Obstetizes, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, devidamente inscritos em seus respectivos Conselhos Regionais, estudantes de ensino técnico, graduação e pós-graduação em Enfermagem, estudantes de Enfermagem de outros países ou outros profissionais da saúde.

I. A realização do 26º CBCENF ocorrerá na modalidade híbrida (presencial e *on-line*) com transmissão e tradução, por meio do aplicativo e site do CofenPlay;

II. Estarão disponíveis seis mil vagas para inscrições presenciais, que serão aceitas por ordem de confirmação no *site* do evento, considerando a capacidade máxima de ocupação do local, bem como serão ofertadas inscrições *on-line*;

a) Em caso de imprevistos, a Comissão Científica poderá alterar, substituir ou cancelar, a qualquer momento, atividades previstas na programação científica, mesmo que divulgadas previamente no *site* do congresso;

III. As inscrições do 26º CBCENF serão gratuitas, realizadas *on-line* no site: <http://cbcenf.cofen.gov.br> sendo confirmadas, se cumpridas todas as etapas para sua efetivação;

IV. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do formulário de inscrição *on-line*, disponível no site <http://cbcenf.cofen.gov.br> no período de vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro a vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024 a 28/06/2024);

V. Os convidados, conselheiros, colaboradores do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, expositores e fornecedores que permaneçam no local do evento deverão obrigatoriamente realizar inscrição em *site* específico a ser divulgado internamente no COFEN e por ofício aos Conselhos Regionais de Enfermagem;

- VI. Os estudantes de pós-graduação deverão se inscrever como Enfermeiros;
- VII. Os estudantes de graduação e de nível técnico de enfermagem deverão se inscrever como estudantes;
- VIII. Todos os congressistas com inscrição confirmada e credenciados no evento, terão direito ao Certificado de Participação no 26º CBCENF, emitido exclusivamente *on-line*, após a realização da avaliação do evento;
- IX. As inscrições para cursos ocorrerão no formato *on-line*, através do *site*: <http://cbcenf.cofen.gov.br>, no período de dois de julho de dois mil e vinte e quatro a dois de agosto de dois mil e vinte e quatro (02/07/2024 a 02/08/2024);
- X. Cada congressista poderá participar em até dois cursos, desde que não ocorram em horários concomitantes;
- XI. As vagas dos cursos serão preenchidas conforme a ordem de chegada e de acordo com a capacidade física das salas;
- XII. Os cursos que tiverem transmissão *on-line* poderão ser acessados pelo aplicativo ou site do CofenPlay;
- XIII. Todos os congressistas inscritos no congresso deverão realizar o seu credenciamento, de forma presencial nas secretarias de credenciamento no local do evento ou de forma *on-line* pelo aplicativo ou site do CofenPlay.

**Parágrafo único.** Considerar-se-á o credenciamento de forma *on-line*, os congressistas que acessarem o evento no aplicativo ou site do CofenPlay, durante o período do 26º CBCENF que ocorrerá de dezesseis de setembro de dois mil e vinte e quatro a dezenove de setembro de dois mil e vinte e quatro (16/09/2024 a 19/09/2024).

XIV. A transferência de inscrição de um congressista para outro será vedada.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA PROGRAMAÇÃO CIENTÍFICA**

**Art. 10** O Tema Central do 26º CBCENF intitula-se “**Enfermagem Global: desafios éticos, econômicos, tecnológicos e perspectivas futuras**”, com os seguintes Eixos Temáticos:

**Eixo 1:** Assistência, gestão, ensino e pesquisa em Enfermagem.

**Eixo 2:** Ética, política e o poder econômico do cuidado.

**Eixo 3:** Inovação, tecnologia e empreendedorismo nos processos de trabalho da Enfermagem.

**Art. 11** A Programação Científica será disponibilizada no site <http://cbcenf.cofen.gov.br> até o início das inscrições em vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024).

**Art. 12** A Programação Científica constará de apresentação de trabalhos científicos, cursos, encontros, palestras, lançamento de livros, premiações de trabalhos, sessões científicas e simulações realísticas, dentre outros na área de Enfermagem.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS INSCRIÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS SEM PREMIAÇÃO**

**Art. 13** Poderão inscrever trabalhos científicos: Enfermeiros, Obstetizes, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Estudantes de Enfermagem e profissionais de outras áreas.

I . Os Auxiliares de Enfermagem, os Técnicos de Enfermagem, os Estudantes de Enfermagem e profissionais de outras áreas poderão submeter seus trabalhos científicos, desde que conste a participação de pelo menos 01 (um) enfermeiro como autor ou co-autor no trabalho;

II. Serão aceitos trabalhos com o número máximo de 06 (seis) autores, incluindo o relator;

III. Os autores e co-autores poderão estar inscritos em até 06 (seis) trabalhos científicos.

IV. Os relatores de trabalhos científicos poderão apresentar no máximo, 02 (dois) trabalhos e deverão estar inscritos e credenciados, presencialmente ou on-line, no CofenPlay;

V. As inscrições para envio de trabalhos científicos/resumos estarão disponíveis a partir do dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro a vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024 a 28/06/2024);

VI. A Comissão Científica divulgará os resultados finais das avaliações no dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro (31/07/2024) no *site* <http://cbcenf.cofen.gov.br>

VII. A apresentação dos trabalhos científicos nas modalidades comunicação coordenada e E-poster serão realizadas nos dias dezessete de setembro de dois mil e vinte e quatro e dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024 e 18/09/2024);

VIII. Os membros da Comissão Científica do 26º CBCENF, Conselheiros Federais e Regionais poderão participar de Trabalhos Científicos nas modalidades comunicação coordenada e E-poster;

IX. Os trabalhos deverão obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

X. A inscrição dos trabalhos que envolvem pesquisas com seres humanos deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de cópia digitalizada do Parecer de Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);

XI. A inscrição dos resumos e dos trabalhos científicos na íntegra, será exclusivamente por via eletrônica, no *site* do evento no respectivo eixo temático;

XII. Os autores de trabalhos científicos inscritos e aprovados para apresentação no 26º CBCENF devem concordar na concessão do direito de publicação dos resumos nos Anais do evento, por meio do termo de aceite disponibilizado no *site* do evento;

XIII. As normas estabelecidas para os trabalhos científicos que serão submetidos a premiação estarão descritas no capítulo X deste Regimento;

XV. Os autores que apresentarão os trabalhos científicos, deverão estar inscritos e credenciados no evento para a concessão da inserção do resumo de sua autoria nos anais de publicação do Cofen.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DOS RESUMOS DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS**

**Art. 14** Os **resumos** dos trabalhos científicos a serem submetidos à avaliação pela Comissão e Subcomissão Científicas, deverão cumprir as seguintes normas:

I. O texto deve ser digitado em português, sem parágrafos (texto corrido), com no mínimo 1.000 (mil) e no máximo 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres com espaço 1,5;

- II. O título deve ser escrito com letras maiúsculas, centralizado, contendo no máximo 15 palavras, sem o ponto final;
- III. O corpo do resumo deve conter: introdução, objetivo, método, resultados/discussão e considerações finais, sem a inserção do título e nomes dos autores, evitando a identificação do autor;
- IV. Os Descritores devem ser obtidos no DeCS (<https://decs.bvsalud.org>) utilizando 03 (três) descritores;
- V. A Comissão e Subcomissão Científicas avaliarão os trabalhos no período de dois de julho de dois mil e vinte e quatro a trinta de julho de dois mil e vinte e quatro (02/07/2024 a 30/07/2024).

## **CAPÍTULO IX**

### **DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS SEM PREMIAÇÃO**

**Art. 15** A apresentação dos trabalhos científicos deve observar as seguintes normas:

- I. O tempo para apresentação da Comunicação Coordenada será de cinco (5) minutos com auxílio de TVs sendo necessário o uso de pendrives e, os E-Pôsteres serão disponibilizados em totens digitais, sem apresentação do relator;
- II. O *template* da Comunicação Coordenada e do E-Pôster serão disponibilizados no site do evento <http://cbcenf.cofen.gov.br> ;
- III. Os certificados de trabalhos científicos, regularmente apresentados serão emitidos, exclusivamente, via *on-line* e disponibilizados no site do evento <http://cbcenf.cofen.gov.br> ;

**Parágrafo único:** O relator do trabalho científico deverá estar credenciado no evento para emissão de certificado de apresentação do trabalho científico;

- IV. Os trabalhos científicos que não atenderem às especificações contidas nos capítulos VII, VIII e IX, serão automaticamente recusados.



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

## CAPÍTULO X

### DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS QUE CONCORRERÃO AS PREMIAÇÕES

**Art. 16** Os trabalhos científicos que concorrerão a premiação, serão avaliados seguindo os critérios estabelecidos no Regimento Interno do 26º CBCENF, no Edital de nº 01/2024, Projeto Básico - Anexo I e subanexos e normas instituídas pela Comissão Científica;

**Art. 17** Será premiado o melhor trabalho científico em cada eixo temático.

**Parágrafo único.** Os eixos temáticos seguirão os ditames da Resolução COFEN 581/2018 – alterada pela Resolução COFEN Nº 625/2020 e Decisões COFEN Nºs 065/2021, 120/2021, 263/2023, 264/2023 e 21/2024.

**Eixo 1:** Assistência, gestão, ensino e pesquisa em Enfermagem;

**Eixo 2:** Ética, política e o poder econômico do cuidado;

**Eixo 3:** Inovação, tecnologia e empreendedorismo nos processos de trabalho da Enfermagem.

**Art. 18** Os trabalhos científicos que concorrerão a prêmio, na modalidade de Comunicação Coordenada, deverão seguir o calendário abaixo, não havendo prorrogação, salvo em situações fortuitas:

I. Inscrições - 28/05/2024 a 28/06/2024 (vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro a vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro);

II. Avaliações - 02/07/2024 a 30/07/2024 (dois de julho de dois mil e vinte e quatro a trinta de julho de dois mil e vinte e quatro).

III. Resultado final - entrega a Coordenação da Comissão Científica - 30/07/2024 (trinta de julho de dois mil e vinte e quatro);

IV. Apresentação do trabalho em comunicação coordenada – 17/09/2024 e 18/09/2024 (dezesete de setembro de dois mil e vinte e quatro e dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro), nos turnos manhã e/ou tarde;

V. Premiação – 19/09/2024 (dezenove de setembro de dois mil e vinte e quatro).

**Art. 19** Os trabalhos científicos premiados em cada eixo temático, receberão o Diploma de Premiação e o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo esse valor dividido equitativamente entre os autores dos trabalhos;

**Art. 20** Serão aceitos trabalhos científicos nas modalidades Tese, Dissertação e Trabalhos de Conclusão de Curso, no formato de artigo seguindo a estruturação dos manuscritos da Revista Enfermagem em Foco - COFEN (<https://enfermfoco.org/formato-e-estrutura-dos-manuscritos>);

**Art. 21** Os trabalhos premiados serão divulgados na Sessão Solene de encerramento do Congresso, no dia dezanove de setembro de dois mil e vinte e quatro (19/09/2024);

**Art. 22** Todos os critérios de avaliação de trabalhos científicos a premiação, encontram-se descritos no Edital de nº 01/2024, Projeto Básico - Anexo I e subanexos e normas instituídas pela Comissão Científica;

**Art. 23** Os Conselheiros Federais, Conselheiros Regionais, membros de câmaras técnicas, comissões e servidores do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem não poderão concorrer a premiação.

.

## **CAPÍTULO XI**

### **DA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS SESSÕES CIENTÍFICAS**

**Art. 24** As salas e auditórios onde ocorrerão as atividades científicas (palestras, sessão científica, encontros e reuniões), deverão contar com:

- I. Um Coordenador;
- II. Um Secretário.

**Art. 25 Compete** ao Coordenador:

- I. Presidir a sessão;
- II. Coordenar os debates;

III. Encaminhar à Comissão Científica, o relatório das atividades realizadas na sala e o formulário preenchido com os pontos relevantes da sessão, visando a consolidação do Relatório Final.

**Art. 26** Compete ao Secretário:

- I. Secretariar os trabalhos;
- II. Delimitar o tempo da apresentação da atividade científica;
- III. Selecionar os questionamentos no debate e repassar para o coordenador;
- IV. Preencher o formulário com os pontos relevantes da apresentação científica;
- V. Substituir o Coordenador, em caso de sua ausência.

**Art. 27** As sessões do Congresso seguirão a programação estabelecida e iniciarão com qualquer número de participantes presenciais e/ou on-line;

**Parágrafo único.** As **palestras** do 26º CBCENF poderão ser gravadas e ao final, o material será entregue ao Coordenador do Grupo de Trabalho e disponibilizado pelo CofenPlay.

**Art. 28** Todos os palestrantes, coordenadores, secretários e expositores das **Sessões Científicas** receberão certificados impressos e/ou no formato on-line, de participação no 26º CBCENF;

**Art. 29** A programação científica referente aos **Encontros** será de responsabilidade do seu coordenador, devendo encaminhar a coordenação da Comissão Científica o material produzido;

**Art. 30** No caso dos cursos pré-congresso a participação do coordenador e secretário é opcional.

## **CAPÍTULO XII**

### **DAS SESSÕES DE LANÇAMENTO DE LIVRO**

**Art. 31** A Sessão de lançamento de **livros**, ocorrerá sem ônus para o COFEN;

I. A inscrição será realizada no *site* do evento do dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro a trinta de julho de dois mil e vinte quatro (28/06/2024 a 30/07/2024);

**Parágrafo único:** O autor responsável pela apresentação do livro deverá estar inscrito no evento.

II. O resultado dos livros aceitos para lançamento será disponibilizado no dia trinta e um de julho de dois mil e vinte quatro (31/07/2024) no site do COFEN.

III. O autor responsável pela apresentação do livro, devidamente credenciado no evento, deverá comparecer nos dias dezessete de setembro de dois mil e vinte e quatro e/ou dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024 e/ou 18/09/2024), inserindo em um único *slide* as informações (Título em letras maiúsculas centralizadas; Editora e Autor apresentador; Print da capa do livro com os nomes de todos os autores ou organizadores).

IV. A realização de coquetéis durante o lançamento dos livros não será permitida.

V. O interessado deverá encaminhar um exemplar do livro físico para a sede do Cofen e, se e-book, encaminhar on-line, em PDF, para o e-mail da Comissão Científica, [comissaocientifica@cofen.gov.br](mailto:comissaocientifica@cofen.gov.br) .

VI. A Comissão Científica adotará os seguintes critérios para **avaliação** do livro:

- a) Conter ISBN (*International Standard Book Number* / Padrão Internacional de Numeração de Livro);
- b) Ter no mínimo de 70 páginas;
- c) Ter sido publicado por editora, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial;
- d) Ser uma publicação em 1ª Edição;
- e) Conter a autoria de pelo menos um enfermeiro.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 32** Os participantes do 26º CBCENF deverão aceitar os termos de uso/tratamento de dados pessoais, política de privacidade e demais aspectos da Lei Brasileira Nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

**Art. 33** Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pelo Coordenador Geral e Diretoria do Cofen;

**Art. 34** O Grupo de Trabalho em conjunto com a Comissão Científica informará as alterações na programação do evento através do *site* oficial do 26º CBCENF;

**Art. 35** As homenagens especiais durante o 26º CBCENF deverão ser aprovadas pelo Plenário do COFEN;

**Art. 36** O presente Regimento vigorará a partir da data de sua aprovação pelo Plenário do COFEN, revogando as disposições contrárias.

**Brasília-DF, 21 de março de 2024.**

**REGIMENTO INTERNO ELABORADO PELA COMISSÃO CIENTÍFICA DO 26º  
CBCENF**

**PORTARIA COFEN DE Nº 198 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dra. Aurilene Cartaxo Gomes de Arruda - Coren-PB nº 42.123-ENF – Coordenadora

Dra. Betânia Maria Pereira dos Santos - Coren-PB nº 42.725-ENF – Coord. Adjunta

Dra. Ana Amélia Antunes Lima - Coren-RS nº 110.100-ENF;

Dra. Cacilda Rocha Hildebrand Budke - Coren-MS nº 126.158-ENF;

Dr. Francisco Antônio da Cruz Mendonça - Coren-CE nº 186.971-ENF;

Dra. Marcela Milrea Araújo Barros - Coren-RO nº 112.398-ENF;

Dra. Maria do Socorro Pacheco Pena - Coren-MG nº 29.568-ENF;

Dra. Suzana Santos da Costa - Coren-PE nº 336.928-ENF;

Dra. Tatiana Maria Melo Guimarães - Coren-PI nº 110.720-ENF;

Dra. Wilza Carla Spiri - Coren-SP nº 21.809-ENF.

**Brasília-DF, 21 de março de 2024.**